



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA

Praça Cândido de Assis Queiroga, 30, Centro, Cep. 58860-000 CNPJ nº 08.945.727/0001-53

Lei nº 270/2007.

"Concede aumento de salário aos Servidores Públicos Municipais do Município de Paulista, Estado da Paraíba e dá outras providências correlatas .

O Prefeito Constitucional do Município de Paulista, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e EU SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder o aumento aos Servidores Públicos Municipais dos seguintes cargos e funções que especifica:


I - 50% (Cinquenta por cento) aos Assistentes Operacionais;

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, ficam por conta da dotação orçamentária específica.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Paulista, Estado da Paraíba, em 10 de outubro de 2007.


SABINIANO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal